

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JULHO/2024

**DECRETO 218/2024**

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.000,00 (VINTE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	20.000,00
	<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 20.000,00</b>
	<b>Total Geral: 20.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2121 COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PSE	
31901300 - 16610000 Obrigações Patronais	20.000,00
	<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade: 20.000,00</b>
	<b>Total Geral: 20.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 17 de julho de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418